



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
BARREIRINHAS (MA)**

-ANO 2015-

Processo Administrativo n.º 2313/2015

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, pela Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

| NOME | CARGO |
|--------------------------------|---|
| James Magno Araújo Farias | Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional |
| Marcos Pires Costa | Secretário da Corregedoria Regional |
| Fabiana Santalucia Fernandes | Analista Judiciário - Área Judiciária |
| Olívia Maria Oliveira Almeida | Técnico Judiciário - Área Administrativa |
| Luciano Rodrigues Chaves Filho | Técnico Judiciário - Área Administrativa |
| Yona Grace Sousa Barbosa | Técnico Judiciário - Área Administrativa |
| José Marlon Machado S. Brandão | Agente de Segurança Judiciária |
| Carlos Alberto Aguiar | Agente de Segurança Judiciária |

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua Cazuza Ramos, s/n.º, bairro Centro, município de Barreirinhas (MA), CEP 65590-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3349-0130 e endereço eletrônico vtbar@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Barreirinhas, Água Doce do Maranhão, Araióses, Axixá, Humberto de Campos, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Paulino Neves, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Tutóia.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 09/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 29 de abril de 2015, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 04 a 08/05/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Barreirinhas, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 36 (trinta e seis) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 02 (dois) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa exerce a titularidade da Vara correcionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 240/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 22 a 27/04/2014; de 29/07 a 03/08/2014; de 20/10 a 06/11/2014; de 24 a 30/11/2014; de 09 a 30/03/2015; de 06 a 07/04/2015; de 09 a 16/04/2015; de 18/04 a 05/05/2015.
- Licenças e Afastamentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 24/03 a 02/04/2014: para trânsito;
- De 13 a 18/04/2015: licença para capacitação;
- De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, na cidade de São Luís (MA);
- De 13 a 16/05/2014: para realizar itinerância na cidade de Araióses (MA);
- De 19 a 21/05/2014: para realizar itinerância na cidade de Água Doce do Maranhão (MA);
- De 07 a 10/10/2014: para participar do Seminário “Trabalho Infantil - Realidade e Perspectivas”, na cidade de Brasília (DF);
- De 17 a 19/11/2014: para realizar itinerância na cidade de Araióses (MA);
- De 04 a 06/12/2014: para ministrar palestra na cidade de Imperatriz (MA);
- De 23/02 a 26/03/2015: para realizar itinerância na cidade de Araióses (MA);
- De 05 a 06/03/2015: para participar da solenidade de lançamento do Plano Estratégico 2015/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA).

O Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho exerceu a titularidade da Vara correccionada no período de 24/11/2010 a 24/03/2014, conforme Ato GP n.º 219/2010 e Portaria GP n.º 239/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 04 a 06/02/2014: para realizar itinerância na cidade de Icatu (MA);
 - De 17 a 20/02/2014: para realizar itinerância na cidade de Tutóia (MA).

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar: de 29/07 a 01/08/2014 (auxiliar);
- Gabrielle Amado Boumann: de 10 a 13/03/2015 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 16 a 20/03/2015 (titularidade); de 06 a 10/04/2015 (titularidade); de 13 a 17/04/2015 (titularidade).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, a Juíza Titular é assídua, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| SERVIDORES | | | |
|-----------------------------------|---|--|---------------|
| Nome | Escolaridade | Cargo | Função |
| Maria do Socorro Pinho Coimbra | Superior Completo - Direito e Administração | Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa) | CJ-3 |
| Marcos Moura Silva | Superior Completo - Direito | Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | - |
| Andréa dos Reis Santos | Superior Completo - Direito | Analista Judiciário - Área Judiciária | FC-3 |
| Júlio César Rodrigues de Medeiros | Superior Completo - Administração | Analista Judiciário - Área Administrativa | FC-2 |
| Roberval Dias Leal | Superior Completo - Direito e Letras | Técnico Judiciário - Área Administrativa | FC-4 |
| João Victor Gadelha Nogueira | Superior Completo - Direito | | FC-2 |

| ESTAGIÁRIOS | |
|---------------------------------|---------------------|
| Nome | Escolaridade |
| Bruno Nunes Costas | Médio |
| Pauline Costa Medeiros | |
| Thaylon Renato Ribeiro de Sousa | |
| Giulliane Correa Silva | |

| TERCEIRIZADOS | |
|--------------------------------|-------------------|
| Nome | Atribuição |
| José Rocha Sousa Filho | Vigilante |
| Adriano Ferreira da Rocha | |
| José de Ribamar Sousa Mendonça | |
| Jairton Araújo Sousa | |
| Marise Feitosa da Silva | Serviços Gerais |



Outras observações:

- O servidor José Hilmar Alcântara Ribeiro foi removido para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís em 02/02/2015.
- O servidor Marcos Moura Silva se encontra em gozo de licença saúde desde 25/08/2014.
- O servidor Júlio César Rodrigues de Medeiros esteve em gozo de licença saúde nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

períodos de 01/10/2014 a 19/10/2014, de 21/10/2014 a 19/11/2014 e de 13/01/2015 a 12/04/2015, encontrando-se atualmente licenciado de 16/04/2015 a 14/06/2015.

- O servidor Roberval Dias Leal esteve em gozo de licença saúde nos períodos de 17/11/2014 a 21/11/2014 e 19/02/2015 a 20/03/2015.

Sobre o quadro funcional acima observado, a Diretora de Secretaria registrou que, desde o afastamento do servidor Marcos Moura Silva (25/08/2014), a Vara do Trabalho correccionada não dispõe de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal fixo para cumprimento de Mandados. Nesse contexto, salientou, inclusive, que, embora a Presidência deste Regional esteja deslocando, mediante solicitação dessa Unidade, Oficiais de Justiça para cumprir Mandados expedidos pelo Juízo de Barreirinhas, a ausência de servidor permanente nessa função prejudica, sobremaneira, a tramitação célere de diversos processos, até mesmo porque as designações mencionadas ocorrem em períodos não regulares, circunstância essa que reflete, diretamente, na qualidade da prestação jurisdicional da Vara.

Diante desse cenário e visando amenizar o impacto noticiado, o Desembargador Corregedor determinou a expedição de Memorando à Presidência solicitando a designação mensal e regular de 01 (um) Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em semanas alternadas, até o fim da licença médica do servidor Marcos Moura Silva ou lotação definitiva de outro servidor na Unidade para exercer essa função;

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

| CLASSE | PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014 | N.º DE SERVIDORES* | MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR |
|---------------|--|---------------------------|--|
| II | 530 | 05 | 106 |

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 501 (quinhentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta) processos terão seu quadro de pessoal composto por 07 (sete) a 08 (oito) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 05 (cinco) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Abril/2015

| FASE DE CONHECIMENTO | FASE DE LIQUIDAÇÃO | FASE DE EXECUÇÃO | CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM | TOTAL |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 837 | 59 | 682 | 29 | 1607 |

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

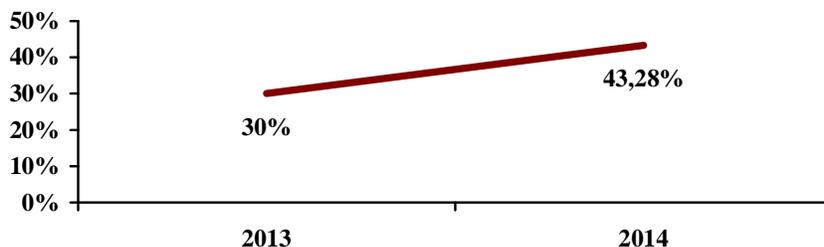
7.2 Fase de Conhecimento

| FASE DE CONHECIMENTO | ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009) | |
|---|---|---------------|
| | 2013 | 2014 |
| Casos Novos de Conhecimento | 621 | 679 |
| Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior | 238 | 363 |
| Processos Baixados de Conhecimento | 605 | 591 |
| Taxa de Congestionamento | 30% | 43,28% |

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 43,28%, ocupando a 7ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

| PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO | 2014 | 2015 |
|-----------------------------------|----------|-----------|
| Por cálculos | 6 | 41 |
| Por artigos | 0 | 0 |
| Por arbitramento | 0 | 0 |
| Total | 6 | 41 |

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução



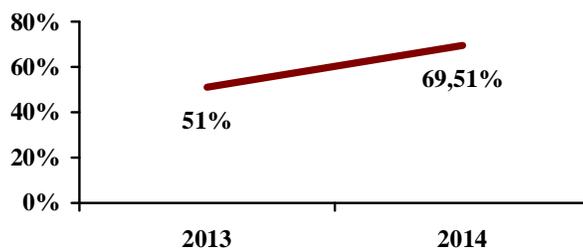
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

| FASE DE EXECUÇÃO | ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009) | |
|---|---|---------------|
| | 2013 | 2014 |
| Casos Novos de Execução | 231 | 411 |
| Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior | 656 | 491 |
| Processos Baixados de Execução | 431 | 275 |
| Taxa de Congestionamento | 51% | 69,51% |

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 69,51%, ocupando a 5ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu descumprimento.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 284, lote 1, relativa ao mês de abril/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 03 (três) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO | OPOSTOS | CONCLUSOS | JULGADOS | PREJUD. | PENDENTES 12/2014 | PENDENTES 04/2015 |
|------------------------|---------|-----------|----------|---------|-------------------|-------------------|
| | | 21 | 18 | 09 | 0 | 12 |

Fonte: Sistema e-Gestão

| FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO | RECEBIDOS | CONCLUSOS | JULGADOS | BAIXADOS | PENDENTES 12/2014 | PENDENTES 04/2015 |
|-------------------------------|--------------------------------------|-----------|----------|----------|-------------------|-------------------|
| | Impugnações à Sentença de Liquidação | 05 | 03 | 4 | 0 | 02 |
| Embargos à Execução | 09 | 07 | 06 | 0 | 03 | 2 |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

| FASE DE LIQUIDIAÇÃO/EXECUÇÃO | RECEBIDOS | CONCLUSOS | JULGADOS | BAIXADOS | PENDENTES 12/2014 | PENDENTES 04/2015 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| Embargos à Arrematação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à Adjudicação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de Pré-Executividade | 03 | 02 | 02 | 01 | 01 | 0 |

Fonte: Sistema e-Gestão

| OUTROS INCIDENTES | REQUERIDOS/ ARGUIDOS | CONCLUSOS | DECIDIDAS | PREJUD. | PENDENTES 12/2014 | PENDENTES 04/2015 |
|---------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| Antecipações de Tutela | 10 | 06 | 06 | 0 | 10 | 151 |
| Exceções de Incompetência | 12 | 0 | 01 | 0 | 10 | 8 |

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

| RECEBIDAS | DEVOLVIDAS | PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014 | PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 04/2015 |
|------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 31 | 39 | 10 | 28 |

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

| RECURSOS | INTERP. | RECEB/RE METIDOS. | NÃO RECEB. | BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.) | PENDENTES 12/2014 | PENDENTES 04/2015 |
|--|----------------|--------------------------|-------------------|--|--------------------------|--------------------------|
| Recurso Ordinário | 110 | 87 | 81 | 0 | 02 | 52 |
| Recurso Adesivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Agravo de Petição | 08 | 05 | 01 | 01 | 0 | 3 |
| Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Agravo de Instrumento em Agravo de Petição | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 e 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO | ANO 2013 | ANO 2014 |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| Valores Pagos aos Reclamantes | R\$ 2.663.517,26 | R\$ 2.063.673,23 |
| Custas Processuais | R\$ 4.424,11 | R\$ 10.120,80 |
| Contribuições Previdenciárias | R\$ 257.948,91 | R\$ 395.518,31 |
| Imposto de Renda | R\$ 16.517,11 | R\$ 3.436,45 |
| Multas aplicadas pela DRT | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Emolumentos | R\$ 0,00 | R\$0,00 |
| Total | R\$ 2.942.433,13 | R\$ 2.472.748,79 |

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade e a forma de gerenciamento dos processos em trâmite, a Diretora de Secretaria apresentou as seguintes informações:

“Os autos físicos são organizados em escaninhos por tarefas pendentes. Quando cumpridos, os processos seguem para gavetas de prazo (organizados por data do término), para despacho ou para o arquivo, dependendo da situação observada; havendo transcurso do prazo, os autos são encaminhados para despacho ou para o arquivo; despachados, os processos seguem para o arquivo ou para os escaninhos de tarefas pendentes. A cada passo, há o registro da ocorrência no sistema de acompanhamento processual (SAPT1).

As tarefas inerentes ao órgão são distribuídas entre os servidores de acordo com as funções comissionadas exercidas pelos mesmos. Entretanto, tal distribuição, sempre que necessário, é flexibilizada diante da necessidade de suprir determinada carência em alguma área, quer seja por ausência do serventuário designado, quer seja por aumento substancial e imprevisível do volume de determinada tarefa, quer seja para atender a eventos de caráter transitórios, tais como itinerâncias, semana nacional de execução, semana nacional de conciliação etc.

Assim, usualmente, os serviços da sala de audiência, inclusive trabalhos decorrentes e antecedentes, como inclusão/exclusões dos processos em pauta, expedições de notificações iniciais, colação de AR's, rastreamentos de notificações no site da EBCT, consultas no DEJT, expedições de mandados, baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc., são executados pelo Secretário de Audiência.

As liquidações de sentenças/atualização de cálculos, bem assim, as consultas/cadastrados nos Sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMA, CCS etc., são realizadas pela calculista da Vara, responsável também por elaborar as minutas de despachos subsequentes, realizar encaminhamentos correlatos etc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Assistente da Juíza é responsável pelas minutas de decisões interlocutórias e despachos, revisão dos prazos e de todas as demais pendências aglutinadas na árvore de diretórios do Sistema PJe-JT, certificações de decurso de prazos, aferição quanto a pressupostos de validade dos atos processuais, consultas nos sistemas DEJT, EBCT, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMA, BACENJUD, CCS etc. quando necessárias para subsidiar a decisão a ser proposta ou encaminhamento do feito para próxima tarefa, baixa nos agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc.

O Assistente de Diretor, ordinariamente, responde pelas tarefas remanescentes, como atendimento ao público externo, controle de prazos vencidos e pagamentos de acordos em processos físicos, protocolamento de petições e documentos, juntadas, expedições de notificações, ofícios, alvarás, mandados, editais, carta precatórias, precatórios, envio de correspondências mediante postagem convencional ou uso de meio eletrônico (malote digital), rastreamento de ARs, consultas no DEJT, rastreamento de notificações no site da EBCT, remessas e recebimentos de malotes, atualização de cálculos, auxílio ao Secretário de Audiência, substituição da Diretora da Secretaria (nas ausências e impedimentos), baixa nos agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc.

A Diretora da Secretaria divide as tarefas, orienta os servidores quanto ao procedimento a ser usado na execução destas, recebe e difunde novas informações encaminhadas pelo TRT/TST/CNJ, define os fluxos das tarefas, estima/requisita/adquire/mantém em estado de funcionamento materiais e serviços necessários ao desenvolvimento regular dos trabalhos, responde pelos controles relativos às pessoas lotadas na Secretaria da VT e outros inerentes ao cargo ocupado, levanta relatórios de pendências, fiscaliza a execução das tarefas e respectivos registros, corrige inconsistências estatísticas, presta informações à MM. Juíza Titular e ao TRT, quando necessário ou se requisitadas, promove o arquivamento dos processos físicos, ajuda em outras tarefas de natureza operacionais, efetua baixa nos agrupadores respectivos, realiza encaminhamentos correlatos etc.

O Oficial de Justiça cumpre as diligências externas, executando mandados judiciais e fazendo entrega de ofícios e outros expedientes nos diversos órgãos públicos e locais não cobertos pela EBCT, ou quando a urgência do ato justificar a diligência, realiza encaminhamentos correlatos etc.

Os estagiários auxiliam os servidores nas diversas tarefas alusivas a este órgão.”

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, 02 (dois) servidores da Unidade se encontram destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Andréa dos Reis Santos e Roberval Dias Leal, restando, pois, **observado** o limite máximo de 30% (trinta por cento) estabelecido pelo art. 4º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2014.

Indagada sobre o controle da produtividade dos servidores em regime de teletrabalho nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 21/2014, esclareceu a Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

não ser possível a sua realização em razão dos funcionários correspondentes já terem iniciado suas atividades nessa Unidade em regime de teletrabalho, inexistindo, portanto, parâmetro prévio.

Diante de tal circunstância, assinalou, porém, que o Juízo vem fixando metas internas à vista das pendências existentes na Unidade, tudo com o fim de realizar um controle alternativo de produtividade, sendo, a partir de tais parâmetros, reputados como **satisfatórios** os resultados obtidos com o regime do teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 722 (setecentos e vinte e dois) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 05/05/2015, 347 (trezentos e quarenta e sete) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

| ITEM | DESCRIÇÃO | ABRIL/2015 |
|--------------|----------------------|-------------------|
| 66 / 90066 | Fase de Conhecimento | 63 |
| 81 / 90081 | Fase de Liquidação | 0 |
| 104 / 90104 | Fase de Execução | 19 |
| Total | | 82 |

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, existe uma quantidade considerável de processos envolvendo o Município Araioses aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes no depósito mensal de valores no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os Municípios de Barreirinhas e Tutóia também possuem acordos celebrados com o Juízo correccionado nesse sentido, entretanto não há atualmente processos aguardando a quitação de créditos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 05/05/2015, constatou-se a existência de 01 (um) processo em carga com advogados, datado de 23/02/2015 (Reclamação Trabalhista de n.º 430/2008).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos em 02 (dois) dos processos analisados, conforme despachos correccionais exarados (RTs 403/2010 e 415/2010).

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 05/05/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 01/09/2015. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em razão das férias da Magistrada Titular da Unidade estão sendo atualmente designadas pelo Juízo correccionado audiências em semanas alternadas, sempre à vista do deslocamento de Juízes Substitutos.

Nas semanas em que há designação de pauta, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, sem distinção de rito, nos seguintes quantitativos: cerca de 08 (oito) às segundas-feiras, das 14h às 17h30, e, em média, 11 (onze) às terças, quartas e quintas-feiras, das 08h30 às 11h40.

Antes do início do gozo de férias pela Magistrada Titular, eram realizadas pelo Juízo audiências semanais regulares, de terça a quinta-feira, das 08h30 às 11h40, sem distinção de rito, incluindo-se em pauta cerca de 08 (oito) processos diariamente.

Por fim, sobre as audiências de execução, registrou a Diretora de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo ou à vista de solicitação das partes, não havendo dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva. Isto porque a maioria dos processos em fase de execução que tramita na Unidade é contra entes públicos e aguardam o pagamento de precatório ou a ordem de para recebimento (quando RPVs), não demandando, pois, ações para tentativa de acordo.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|-------------|--|--------------|
| 60 / 90060 | Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência | 283 |
| 61 / 90061 | Processos Aguardando o Encerramento da Instrução | 157 |
| 172 / 90172 | Audiências realizadas em 2013 | 768 |
| 172 / 90172 | Audiências realizadas em 2014 | 795 |

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 05/05/2015, constatou-se a existência de 11 (onze) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 10/04/2015 (Processo n.º 477/2010).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 7,45 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 11 (onze) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 01 (um) processo, datado de 05/05/2015 (RTSum 16001-15.2015);
- “Analisar Despacho - Exec”: 01 (um) processo, datado de 05/05/2015 (CartPrec 16175-24.2015);
- “Minutar Despacho”: 01 (um) processo, datado de 30/04/2015 (RTOOrd 16152-15.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 08 (oito) processos, o mais antigo datado de 30/04/2015 (ExCCJ 16431-98.2014).

Entretanto, convém ressaltar a existência de 22 (vinte e dois) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, nas seguintes Caixas:

- “Concluso ao Magistrado”: 16 (dezesseis) processos, o mais antigo datado de 19/03/2015 (RTOOrd 16594-78.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ED”: 01 (um) processo, datado de 29/04/2015 (RTOOrd 16028-66.2013);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 01 (um) processo, datado de 24/04/2015 (RTOOrd 16338-72.2013);
- “Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED”: 04 (quatro) processos, o mais antigo datado de 27/04/2015 (RTOOrd 16686-90.2013).

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a abril/2015:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PENDÊNCIA |
|------------|--|-----------|
| 62 / 90062 | Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença | 03 |
| 64 / 90064 | Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido | 0 |

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 05/05/2015, o Sistema PJe-JT apontava:

- 10 (dez) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa (Caixas “Análise da Sentença” “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença - Liq”), de n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0016501-52.2013.5.16.0018 (04/05/2015), 0016632-90.2014.5.16.0018, 0016631-08.2014.5.16.0018, 0016548-89.2014.5.16.0018, 0016622-46.2014.5.16.0018, 016629-38.2014.5.16.0018, 0016642-37.2014.5.16.0018, 0016644-07.2014.5.16.0018, 0016637-15.2014.5.16.0018 e 0016643-22.2014.5.16.0018 (05/05/2015), todos dentro do prazo legal.

Sobre a prolação de sentenças, convém, ainda, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução. Ademais, verificou-se o cumprimento dos arts. 67-A e 69 do Provimento Geral Consolidado, os quais determinam a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, bem como a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

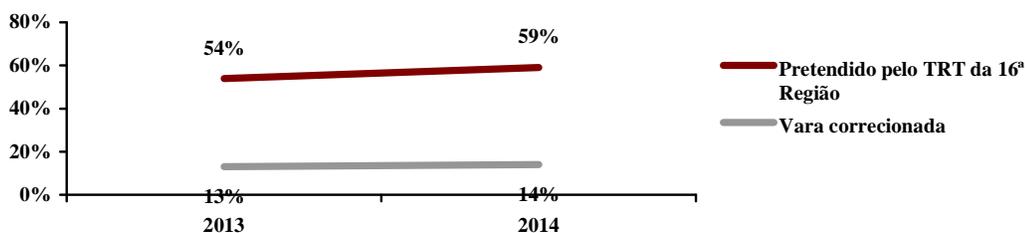
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 14%, uma vez que solucionou 482 (quatrocentos e oitenta e dois) processos e conciliou 66 (sessenta e seis) ações, ocupando o último lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

| ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO | 2013 | 2014 |
|--|-------------|-------------|
| Pretendido pelo TRT 16ª Região | 54% | 59% |
| Atingido pela Vara do Trabalho de Barreirinhas | 13% | 14% |

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 09/09/2014, até 05/05/2015, nenhum processo físico apresentou o julgamento da ação convertido em diligência e nenhum processo apresentou o julgamento de incidente convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correcionada

10.6.1 Ano de 2014

| MAGISTRADO | CONCILIAÇÕES* | DESPACHOS | | DECISÕES* | AUDIÊNCIAS* |
|-----------------------------------|---------------|-------------|---------|------------|-------------|
| | | Legado** | PJe-JT* | | |
| Erika Cristina Ferreira Gomes | 02 | 13 | 86 | 12 | 69 |
| Manoel Lopes Veloso Sobrinho | 26 | 273 | 84 | 117 | 182 |
| Maria do Socorro Almeida de Sousa | 32 | 876 | 1344 | 276 | 507 |
| Patrick Arruda Leon Serva | 05 | 50 | 01 | 07 | 27 |
| Total | 65 | 2727 | | 412 | 785 |

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.1 Ano de 2015 (Até Abril)

| MAGISTRADO | CONCILIAÇÕES* | DESPACHOS | | DECISÕES* | AUDIÊNCIAS* |
|-----------------------------------|---------------|-------------|---------|------------|-------------|
| | | Legado** | PJe-JT* | | |
| Erika Cristina Ferreira Gomes | 0 | 0 | 0 | 29 | 0 |
| Gabrielle Amado Boumann | 01 | 0 | 93 | 0 | 0 |
| Maria do Socorro Almeida de Sousa | 66 | 215 | 336 | 62 | 164 |
| Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa | 02 | 75 | 286 | 15 | 111 |
| Total | 69 | 1005 | | 106 | 275 |

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.7 Itinerância

No ano de 2014 foram realizados pelo Juízo correcionado os seguintes deslocamentos itinerantes:

| PERÍODO | MUNICÍPIO | AUDIÊNCIAS REALIZADAS |
|-----------------|-----------|-----------------------|
| 18 a 20/02/2014 | Tutóia | 55 |
| 14 a 16/05/2014 | Araíóses | 58 |
| 20 e 21/05/2014 | Água Doce | 44 |
| 21 a 23/10/2014 | Água Doce | 57 |

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Barreirinhas apresentou, no curso de 2014 até 05/05/2015, os seguintes resultados:

| ANO | CONSULTAS | |
|------|-----------|---------|
| | RENAJUD | INFOJUD |
| 2014 | 49 | 19 |
| 2015 | 06 | 01 |

Fonte: SAPT1

| ANO | CONSULTAS BACENJUD | | | | | |
|------|--------------------|--------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| | Quantidade | | | Valores | | |
| | Bloqueios | Desbloqueios | Transferências | Bloqueados | Desbloqueados | Transferidos |
| 2014 | 489 | 286 | 205 | R\$886.915,23 | R\$348.157,16 | R\$538.819,06 |
| 2015 | 132 | 72 | 60 | R\$167.651,69 | R\$52.603,12 | R\$115.535,16 |

Fonte: www.bacen.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 25 (vinte e cinco) audiências de conciliação, resultando na celebração de 03 (três) acordos, no valor total de R\$16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ABRIL/2015 |
|--------------|---|------------|
| 327/90327 | Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação) | 0 |
| 103/90103 | Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução) | 11 |
| Total | | 11 |

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

| ITEM | DESCRIÇÃO | ABRIL/2015 |
|-----------|---|------------|
| 350/90350 | Processos com Devedores Inscritos no BNDT | 93 |

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 678 (seiscentos e setenta e oito) processos e solucionou apenas 481 (quatrocentas e oitenta e uma) ações, atingindo o percentual de 70,80%.

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os períodos de referência, não havendo, atualmente, mais processos pendentes de julgamento nesse sentido.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta **cumprida** pela Unidade.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano. Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de março do corrente ano, a Meta 1 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de março deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 221 (duzentos e vinte e um) processos até 31/03/2015 e solucionou apenas 174 (cento e setenta e quatro) ações, atingindo o percentual de 78,73%.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cento) ao ano, até 2020.

- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria também envidará esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas a cada trimestre.

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 05/05/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

| PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS | | | | |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------------------|------------------|
| | Tramitação | Quant. | Data Mais Antigo | Proc. n.º |
| Secretaria | Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982) | 01 | 05/05/2015 | 290/2011 |
| | e-Doc para juntar | 02 | 17/04/2015 | 388/2009 |
| | Notificações para expedir | 02 | 04/05/2015 | 293/2011 |
| | Editais para expedir | 0 | - | - |
| | Cartas Precatórias para expedir | 01 | 04/05/2015 | 59/2008 |
| | Ofícios para expedir | 03 | 17/03/2015 | 299/2008 |
| | Mandados para expedir | 01 | 05/05/2015 | 137/2011 |
| | Mandados para cumprir | 0 | - | - |
| | Realização de cálculos (Liquidação) | 03 | 13/01/2015 | 19/2008 |
| | Atualização de cálculos | 0 | - | - |
| | Precatório para expedir | 0 | - | - |
| | Alvarás para expedir | 0 | - | - |
| | Alvarás prontos para entregar | 04 | 25/11/2014 | 423/2010 |
| | Processos para arquivar | 03 | 19/03/2015 | 681/2006 |
| | Processos Despachados Aguardando Distribuição | 49 | 04/05/2015 | 105/2010 |
| | Certidões de créditos para expedir | 0 | - | - |
| | Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT | 02 | 04/05/2015 | 681/2006 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS | | | | |
|---------------------------------------|---|---------------|-------------------------|------------------|
| | Tramitação | Quant. | Data Mais Antigo | Proc. n.º |
| Juizes | Conclusos para despacho | 11 | 10/04/2015 | 477/2010 |
| | Julgamento com prazo vencido | 0 | - | - |
| | Solicitação de penhora on line – BACENJUD | 0 | - | - |
| | Consulta ao RENAJUD | 0 | - | - |
| | Consulta ao INFOJUD | 0 | - | - |

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 05/05/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

| PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|---------------------|
| | Tramitação | Quantidade | Data do Mais Antigo | Processo n.º |
| Secretaria/Juizes | Aguardando Cumprimento de Providências | 100 | 11/02/2015 | 0016314-10.2014 |
| | Aguardando Cumprimento de Providências - Exec | 278 | 26/05/2014 | 0016059-86.2013 |
| | Aguardando Cumprimento de Providências - Liq | 01 | 28/04/2015 | 0016265-66.2014 |
| | Aguardando Apreciação pela Instância Superior | 161 | 05/09/2013 | 0016052-94.2013 |
| | Aguardando Ciência | 02 | 17/04/2015 | 0016129-69.2014 |
| | Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento | 08 | 23/09/2014 | 0016420-69.2014 |
| | Aguardando Prazo - ED | 04 | 14/04/2015 | 0016681-34.2014 |
| | Aguardando Término dos Prazos | 45 | 06/04/2015 | 0016647-93.2013 |
| | Analisar Expediente da Secretaria | 18 | 28/04/2015 | 0016046-53.2014 |
| | Analisar Decisão - ConPra | 01 | 27/04/2015 | 0016557-51.2014 |
| | Analisar Despacho | 01 | 05/05/2015 | 0016001-15.2015 |
| | Analisar Despacho - Exec | 01 | 05/05/2015 | 0016175-24.2015 |
| | Análise da Sentença | 08 | 05/05/2015 | 0016631-08.2014 |
| | Análise das Perícias | 54 | 20/01/2015 | 0016387-79.2014 |
| | Análise de Execução | 21 | 04/05/2015 | 0016303-15.2013 |
| | Análise de Liquidação | 09 | 04/05/2015 | 0016069-62.2015 |
| | Análise do Conhecimento | 35 | 04/05/2015 | 0016475-54.2013 |
| | Análise do Sobrestamento | 01 | 27/04/2015 | 0016477-24.2013 |
| | Arquivo Definitivo | 532 | 31/07/2014 | 0016335.20-2013 |
| | Cartas Devolvidas | 43 | 10/04/2014 | 0016090-72.2014 |
| | Concluso ao Magistrado | 16 | 19/03/2015 | 0016594-78.2014 |
| | Concluso ao Magistrado - ED | 01 | 29/04/2015 | 0016028-66.2013 |
| | Concluso ao Magistrado - Exec | 01 | 24/04/2015 | 0016338-72.2013 |
| | Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED | 04 | 27/04/2015 | 0016686-90.2013 |
| | Controle de Sobrestamento - Suspensão | 03 | 19/09/2014 | 0016481-61.2013 |
| | Controle Manual - Prazos Pós-Sentença | 03 | 09/04/2015 | 0016221-81.2013 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS | | | |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------|
| Tramitação | Quantidade | Data do Mais Antigo | Processo n.º |
| Desarquivar | 01 | 27/04/2015 | 0016034-73.2013 |
| Escolher Forma de Elaboração de Sentença | 01 | 05/05/2015 | 0016632-90.2014 |
| Escolher Tipo de Arquivamento | 02 | 29/04/2015 | 0016678-16.2013 |
| Minutar Sentença - Liq | 01 | 04/05/2015 | 0016501-52.2013 |
| Minutar Decisão - ConPra | 01 | 04/05/2015 | 0016701-25.2014 |
| Minutar desarquivamento | 02 | 03/03/2015 | 0016053-79.2013 |
| Minutar Despacho | 01 | 30/04/2015 | 0016152-15.2014 |
| Minutar Despacho - Exec | 08 | 30/04/2015 | 0016431-98.2014 |
| Operações da Audiência | 215 | 15/04/2015 | 0016518-54.2014 |
| Prazos Vencidos | 22 | 05/05/2015 | 0016688-60.2013 |
| Preparar Comunicação | 147 | 08/04/2015 | 0016480-42.2014 |
| Publicar DJe - Con | 02 | 04/05/2015 | 0016274-91.2015 |
| Reexame Necessário | 02 | 30/04/2015 | 0016711-69.2014 |
| Remeter ao 2º Grau | 08 | 04/05/2015 | 0016658-88.2014 |
| Triagem Inicial | 03 | 30/04/2015 | 0016344-11.2015 |
| Trânsito em julgado | 06 | 30/04/2015 | 0016522-91.2014 |

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processo nas caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, o processo de n.º 16534-08.2014; sobre tal circunstância, justificou, entretanto, a Diretora de Secretaria que a inobservância do prazo em foco decorreu da inexistência de Magistrado designado para atuar na Unidade nas semanas de 20 a 24/04/2015 e 27/04 a 01/05/2015, havendo o retorno da Juíza Titular à atividade somente no dia 05/05/2015.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processo na caixa supracitada além do prazo acima estipulado, de n.º 16678-16.2013 e 16282-05.2014, pendentes desde 29/04/2015.
- **Caixa “Imprimir Correspondência”**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
 - Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Nó de Desvio"**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Produzir Expediente da Secretaria"**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Publicar DJe", "Publicar DJe - Liq" e "Publicar DJe - Exec"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante do quadro acima observado, deverá a Diretora de Secretaria instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento” além do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 04/05/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo IV), foram observadas ainda as seguintes pendências:

| Ordem | Descrição | Quantidade |
|---------------|---|------------|
| Relatório 001 | Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução | 13 |
| Relatório 002 | Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em | 237 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Ordem | Descrição | Quantidade |
|---------------|--|-------------------|
| | audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos | |
| Relatório 003 | Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias | 02 |
| Relatório 004 | Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias | 06 |
| Relatório 005 | Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT | 35 |
| Relatório 006 | Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final | 95 |
| Relatório 007 | Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante | 19 |
| Relatório 008 | Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento | 08 |
| Relatório 009 | Cartas arquivadas ao invés de devolvidas | 18 |
| Relatório 010 | Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias | 16 |
| Relatório 011 | Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado | 04 |
| Relatório 012 | Prazos médios de permanência do processo por tarefa | 161 |
| Relatório 013 | Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento) | 87 |
| Relatório 014 | Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau | 07 |
| Relatório 015 | Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso | 59 |
| Relatório 016 | Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte | 0 |
| Relatório 017 | Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados | 17 |
| Relatório 018 | Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias | 154 |
| Relatório 019 | Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução | 14 |
| Relatório 020 | Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior | 01 |
| Relatório 021 | Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio | 0 |
| Relatório 022 | Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT | 03 |
| Relatório 023 | Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias | 46 |
| Relatório 024 | Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados | 62 |
| Relatório 025 | Processos para análise de vinculação às Procuradorias | 06 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ciente dos relatórios acima, a Diretora de Secretaria informou, quanto ao Relatório 002, já haver analisados os processos ali listados, encontrando-se a grande maioria aguardando, regularmente, o pagamento de valores devidos pelo Município de Araióses, e outros a espera da entrega de laudo pericial.

Entretanto, considerando os demais dados compilados pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor à Diretora de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 01 (um) servidor para verificar, em 60 (sessenta) dias, as demais informações/pendências ali relacionadas, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo, as quais, atualmente, retratam a realidade.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 18 (dezoito) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 31/07/2013 e a mais recente datada de 05/05/2015, a saber: 0016092-76.2013.5.16.0018 (31/07/2013), 0016002-34.2014.5.16.0018, 0016080-28.2014.5.16.0018 (12/02/2014), 0016543-04.2013.5.16.0018, 0016559-55.2013.5.16.0018 (18/02/2014), 0016006-71.2014.5.16.0018 (11/03/2014), 0016081-13.2014.5.16.0018 (24/04/2014), 0016163-44.2014.5.16.0018 (16/05/2014), 0016713-39.2014.5.16.0018, 0016691-78.2014.5.16.0018, 0016693-48.2014.5.16.0018, 0016692-63.2014.5.16.0018, 0016098-15.2015.5.16.0018, 0016086-98.2015.5.16.0018, 0016106-89.2015.5.16.0018, 0016107-74.2015.5.16.0018, 0016634-60.2014.5.16.0018 e 0016190-90.2015.5.16.0018 (05/05/2015).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que apenas as atas pendentes em 05/05/2015 se encontram efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se o motivo pelo qual as demais persistem em ser listados pelo relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”. Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação ao Memorando n.º 60/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi a Diretora de Secretaria indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

| PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS | | |
|---|-------------|-------------|
| Nome | 2013 | 2014 |
| José Hilmar Alcântara Ribeiro | - | 1,33 |
| Júlio César Rodrigues de Medeiros | 12,25 | - |
| Marcos Moura Silva | 11,20 | 3,16 |
| Isabel Sena de Sousa Ramos | - | 3,00 |
| José Raimundo dos Santos | 3,54 | 9,00 |

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

| Item | Descrição | 2013 | 2014 |
|-----------|---|-------|--------|
| 263/90263 | Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo | 61,15 | 56,98 |
| 264/90264 | Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo | 48,95 | 74,23 |
| 267/90267 | Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo | 59,81 | 84,19 |
| 268/90268 | Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo | 65,16 | 104,50 |

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

| Item | Descrição | 2013 | 2014 |
|-----------|---|-------|--------|
| 271/90271 | Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo | 62,28 | 91,20 |
| 272/90272 | Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo | 68,06 | 115,48 |
| 269/90269 | Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo | 13,38 | 18,44 |
| 270/90270 | Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo | 5,69 | 14,31 |

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

| MAGISTRADO | RITOS | PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA | |
|------------------------------------|-------|--|------|
| | | 2013 | 2014 |
| Ângela Cristina Carvalho Mota Luna | RS | - | - |
| | RO | 0 | - |
| Angelina Moreira de Sousa Costa | RS | - | - |
| | RO | 1,33 | - |
| Francisco José Monteiro Junior | RS | 0 | - |
| | RO | 0 | - |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| MAGISTRADO | RITOS | PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA | |
|--|-------|--|-------|
| | | 2013 | 2014 |
| Jean Fabio Almeida de Oliveira | RS | 0 | - |
| | RO | 43,00 | - |
| Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro | RS | 0 | - |
| | RO | 1,00 | - |
| Márcia Suely Correa Moraes | RS | 74,00 | - |
| | RO | 0,00 | - |
| Mário Lucio Batigniani | RS | 0,50 | - |
| | RO | 0,67 | - |
| Patrick Arruda Leon Serva | RS | 8,50 | - |
| | RO | 10,64 | - |
| Paulo Fernando da Silva Santos Junior | RS | 11,00 | - |
| | RO | 4,50 | - |
| Manoel Lopes Veloso Sobrinho | RS | - | 13,29 |
| | RO | - | 7,39 |
| Maria do Socorro Almeida de Sousa | RS | - | 23,65 |
| | RO | - | 16,27 |
| Patrick Arruda Leon Serva | RS | - | 0 |
| | RO | - | 0 |

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

| Item | Descrição | 2013 | 2014 |
|-----------|---|--------|--------|
| 274/90274 | Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo | 483,17 | 241,25 |
| 305/90305 | Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo | 946,63 | 435,25 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Item | Descrição | 2013 | 2014 |
|-----------|---|-------|--------|
| 359/90359 | Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo | 13,67 | 63,22 |
| 371/90371 | Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo | 19,91 | 141,95 |

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

| Item | Descrição | 2013 | 2014 |
|-----------|--|----------|----------|
| 308/90308 | Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo | - | 3.167 |
| 309/90309 | Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado) | 626,18 | 1.261,67 |
| 282/90282 | Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo | - | - |
| 307/90307 | Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado) | - | - |
| 310/90310 | Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público) | 1.813,97 | 2.340,53 |

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

| Item | Descrição | 2013 | 2014 |
|-----------|--|--------|--------|
| 281/90281 | Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo | 93 | 186,16 |
| 306/90306 | Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado) | 376,74 | 436,85 |
| 311/90311 | Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público) | 454,34 | 576,41 |

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, ofícios, mandados, memorandos, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo.

Ademais, conforme constatado *in loco*, a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário, a Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações:

“O mobiliário atende parcialmente às necessidades. As cadeiras não possuem conforto ergonômico, não temos apoio para os punhos, nem para os pés, de forma a prevenir lesões por esforço repetitivo. Além do mais, o crescente aumento de horas diante do computador, consequência da concentração de processos eletrônicos, parece promover problemas oculares, dores lombares, em tendões etc. Os aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do órgão funcionam normalmente.”

Considerando a questão ergonômica suscitada acima, bem como que o cenário aqui desenhado não se resume apenas a esta Vara Trabalhista, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral para ciência e adoção de providências visando, se possível: 1) o fornecimento imediato de apoio para punhos e pés aos Magistrados, servidores e estagiários a todas as Unidades deste Regional; 2) a substituição gradativa das cadeiras disponibilizadas aos Juízos deste Tribunal por outras ergonomicamente adequadas, garantindo-se conforto anatômico aos usuários; 3) a substituição gradativa dos monitores convencionais instalados nas Varas por monitores *touch screen*, com o fim de diminuir as lesões provocadas por esforço repetitivo.

Quanto aos equipamentos de tecnologia da informação, a Diretora assim se manifestou:

“Os equipamentos de informática são novos e estão em bom estado de uso e conservação, entretanto o suporte do setor de informática é precário. A comunicação com o setor de informática melhorou, mas algumas vezes o atendimento às nossas demandas é demorado ou inexistente.”

Diante do acima consignado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência da consideração acima realizada e adoção de providências visando à melhoria da logística de comunicação com as outras Unidades Regional e atendimento célere das demandas relativas a suporte de informática.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPTI; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou utilizá-lo para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a publicação de sentenças, decisões e despachos proferidos pelo Juízo.

Por fim, vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

Entretanto, convém ressaltar que os equipamentos em questão ficam alocados no interior da Secretaria, quando, em verdade, deveriam ficar localizados em local que permitisse livre acesso às partes, advogados e interessados.

Assim sendo e considerando que no *hall* de entrada da Unidade já existe um local disponível para instalação dos equipamentos em foco, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral solicitando o deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada com vistas à realização dos procedimentos de instalação devidos.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até março de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014, até o dia 29/04/2015, foram registradas 09 (nove) manifestações pertinentes à morosidade, relativas à RT de n.º 02/2008, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria: 1) *Que seja avaliada a possibilidade de criação de uma comissão para ajuste dos modelos de documentos (alvarás, ofícios, despachos/decisões, carta precatória, notificações etc.), disponíveis no Sistema PJe-JT, favorecendo a celeridade dos atos praticados pela Secretaria do Juízo;* 2) *Que seja estudada alternativa para enfrentamento da questão relativa a afastamentos prolongados dos servidores Marcos Moura Silva e Júlio César Rodrigues de Medeiros, uma vez que tal fato, associado à crescente demanda da Vara Trabalhista de Barreirinhas, tem causado atrasos na marcha processual;* 3) *Que seja avaliada a possibilidade de haver convênio para acesso fácil ao CNIS com vistas à identificação do NIT/PIS do autor, porque para obtenção dos dados via acesso pela internet é necessária a alimentação de várias informações nem sempre disponíveis nos processos;* 4) *Que seja investigada a possibilidade de inclusão na nossa página de formulários para recolhimento de IRRF (inclusive prevendo as situações particulares dos municípios) e GPS (cota do empregado e cota do empregador);* 5) *Que, ainda quando lotado em caráter fixo outra unidade jurisdicional e sem prejuízo das atividades ali desenvolvidas, seja mantida a designação de Juiz Substituto para responder por processos em tramitação no Sistema PJe-JT perante essa Vara Trabalhista de Barreirinhas, exclusivamente para os casos de despachos, assinatura de expedientes produzidos, direcionamento da Secretaria, deliberações administrativas urgentes e demais situações de necessidades prementes ocorridas no processo eletrônico;* 6) *Que haja melhoria progressiva da conexão com a internet, eis que ainda instável, apresentando momentos de lentidão e interrupção, com inegável prejuízo aos trabalhos;* 7) *Que sejam adotadas providências visando a diminuição das oscilações de energia elétrica, eis que ainda rotineira e prejudicial aos equipamentos, determinando várias substituições destes, com conseqüentes prejuízos aos prazos das Varas Trabalhistas;* 8) *Que seja avaliada a possibilidade de todos os programas utilizados para consultas, bloqueios e demais registros (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CSI, JUCEMA etc.) façam parte de um sistema único, com a mesma plataforma de acesso via assinatura digital e com uma única equipe de gestores.*

À vista das sugestões de n.º 01/04, 05 e 06/07, foi informado à Diretora de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Presidência, ao Núcleo de Designação de Magistrados e à Diretoria Geral, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porém, quanto à sugestão de n.º 08, considerando que os sistemas relacionados possuem base de dados diversas, sendo administrados por entes públicos distintos – um destes, inclusive, de âmbito estadual –, deixou o Desembargador Corregedor de determinar a adoção de providências por entender inviável o acolhimento do pleito.

23 DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, foram constatados no Juízo correccionado a realização dos procedimentos abaixo descritos:

- Consulta de contas correntes ou abertura de poupança em nome do beneficiário de alvarás para transferência de valores esquecidos em juízo, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo em menor tempo;
- Cadastros reiterados de ordem de bloqueio via Sistema BACENJUD, sem prejuízo da tramitação ordinária do processo, propiciando diminuição dos prazos na fase de execução e cumprimento efetivo da obrigação;
- Expedições de Alvarás com indicação do ID do depósito, sem necessidade de aguardar respostas dos Bancos às transferências determinadas, de efetuar diligências ou outras consultas, diminuindo o tempo entre o bloqueio e a liberação do montante ao exequente;
- Expedições de Alvarás com indicação para repasse aos cofres públicos das parcelas devidas a título de custas, contribuições previdenciárias e IRRF, evitando expedições de Ofícios posteriores e abreviando o prazo para encerramento da execução;
- Consulta direta do resultado das Cartas Precatórias ou recursos que tramitem em meio eletrônico, antecipando atos necessários no processo principal;
- Encaminhamento de informações de baixa de Cartas Precatórias via e-mail, evitando o trânsito de informações desnecessárias por Malote Digital, eis que os autos eletrônicos estão disponíveis a todos os usuários internos do Sistema PJe-JT;
- Expedição de um único documento (Ofício, Mandado, Carta Precatória) para cumprimento de mesma providência determinada em vários processos;
- Uso da ferramenta ‘copia/colar’ para anexar peças aos processos eletrônicos como ARs, protocolos BACENJUD, pesquisas RENAJUD e outras que independam de termo de juntada;
- Repasse de todas as informações encaminhadas ao Juízo para todas as pessoas lotadas na Vara Trabalhista, via e-mail institucional;
- Prolação de despachos exaurientes, contendo vários mecanismos para satisfação da execução, reduzindo o número de conclusões ao Magistrado e agilizando o andamento do processo nesta fase.

24 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Fachada



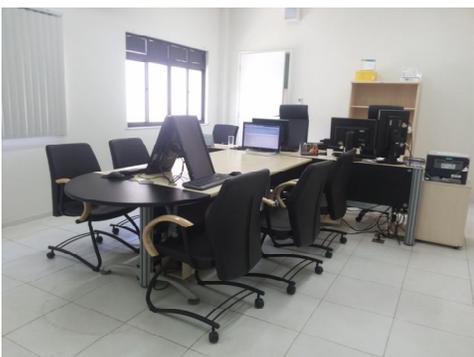
Balcão de Atendimento



Secretaria



Gabinete do Juiz



Sala de Audiências



Arquivo Definitivo



Garagem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale ressaltar, ainda, a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário.

25 DAS VISITAS

No dia 05/05/2015, compareceu a Unidade correccionada o advogado Ricardo Augusto Duarte Dovera (OAB/MA 6656-A) relatando seu inconformismo em relação ao prazo atual para a realização da primeira audiência na Vara do Trabalho de Barreirinhas.

Conforme registrado pelo aludido causídico e constatado *in loco* pela equipe correccional, o primeiro dia livre para a designação de audiências no Juízo já está em setembro, o que ensejaria um prazo atual de quase 04 (quatro) meses para a realização da primeira audiência.

Entretanto, nos termos ressaltados pelo patrono acima nominado, a circunstância em foco não poderia ser tolerada, sobretudo, diante da natureza alimentar dos créditos trabalhistas rotineiramente submetidos à apreciação do Judiciário.

Nesse contexto, o mencionado advogado assinalou haver ajuizado aproximadamente 70 (setenta) ações contra a Construtora Domus Ltda., as quais contariam em seu pólo ativo com trabalhadores necessitados da intervenção célere do Poder Judiciário para a resolução efetiva da lide e liberação dos valores devidos.

Assim sendo e em que pese o largo prazo supracitado decorrer de circunstância de natureza temporária, relacionada ao afastamento da Juíza Titular para gozo de férias e à designação de Juízes Substitutos para atuarem perante a Vara correccionada em semanas alternadas, solicitou o patrono em comento a adoção de providências visando à redução do prazo anteriormente citado, com antecipação das audiências designadas para os feitos ajuizados em detrimento da Construtora Domus Ltda., previstas para ocorrerem somente no mês de agosto.

Ciente da situação supra, o Desembargador Corregedor, após ressaltar que a situação em comento deverá se normalizar com o retorno da Magistrada Titular do seu período de férias, determinou, como medida acautelatória em relação aos processos indicados pelo advogado solicitante, a antecipação das audiências designadas nestes últimos para o período de 29/06 a 03/07/2015, com expedição de Memorando ao Núcleo de Designação de Juízes Substitutos, solicitando o deslocamento de Magistrado para esse fim.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Está sendo observada pela Unidade a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- O Juízo está fazendo uso dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências, cumprindo devidamente os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- O Sistema e-Public está sendo utilizando pela Vara Trabalhista na publicação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

despachos, decisões, atas de audiências e sentenças proferidas em autos físicos;

- A Unidade está adotando providências visando à entrega de Alvarás já confeccionados e tem utilizado a tabela de temporalidade instituída por este Regional.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação nas taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 43,28% e 69,51%, ficando acima das Metas estabelecidas por este Regional;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido discreta elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 14%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado em 56,98 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 74,23 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Não houve cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Barreirinhas:

- a) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 01 de 2015;
- b) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- d) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;

- g) Continuem a realizar atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- h) Continuem observado o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- i) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Diretora de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Redesignação das audiências marcadas nos processos ajuizados pelo advogado Ricardo Augusto Duarte Dovera (OAB/MA 6656-A) em detrimento da Construtora Domus Ltda. para o período de 29/06 a 03/07/2015, com expedição das comunicações de praxe, conforme deliberado no item 24 desta Ata;
- b) Efetue a cobrança do processo n.º 430/2008, com prazo de devolução expirado, eis que retirado em carga desde 23/02/2015, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- c) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá a Diretora de Secretaria:
 - I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo IV);
 - II) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento” além do prazo de 05 (cinco) dias;
- d) Continue atentando para o comando inserto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- e) Permaneça atenta à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo V, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- f) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir de Memorando à Presidência, solicitando a designação mensal e regular de 01 (um) Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em semanas alternadas, até o fim da licença médica do servidor Marcos Moura Silva ou lotação definitiva de outro servidor para exercer essa função;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento ao Memorando n.º 60/2015-SC;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral solicitando o deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada com vistas à realização dos procedimentos de instalação devidos, mencionados no item 18 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Diretoria Geral e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para os fins alinhados no item 17 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Presidência, ao Núcleo de Designação de Juízes Substitutos e à Diretoria Geral, respectivamente, para ciência das sugestões de n.º 01/04, 05 e 06/07, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando ao Núcleo de Designação de Juízes Substitutos, solicitando o deslocamento de Magistrado à Vara correccionada para o período de 29/06 a 03/07/2015, conforme alinhado no item 25 desta Ata;
- Expedir Memorando às Varas do Trabalho, a fim de lhes dar ciência das boas-práticas assinaladas no item 23 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa pela forma com que vem conduzindo os trabalhos na Unidade.

Nesse contexto, não poderia deixar de registrar também um destaque especial ao Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho, o qual esteve a frente dos trabalhos da Unidade até 24/03/2014, desenvolvendo de modo ordeiro seus misteres.

Na oportunidade, agradece a atenção dispensada à equipe correccional pela Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra, que de forma exemplar desenvolve suas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

atividades na Unidade.

Em complemento, reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelos servidores Andréa dos Reis Santos, Roberval Dias Leal e João Victor Gadelha Nogueira, pelos estagiários Bruno Nunes Costas, Pauline Costa Medeiros, Thaylon Renato Ribeiro de Sousa e Giulliane Correa Silva, e pelos terceirizados José Rocha Sousa Filho, Adriano Ferreira da Rocha, José de Ribamar Sousa Mendonça, Jairton Araújo Sousa e Marise Feitosa da Silva, agradecendo esta último, com destaque, pela cooperação oferecida à equipe correcional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Atualização das pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- Ausência de atrasos processuais consideráveis;
- Cumprimento das Metas 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- As boas-práticas narradas no item 23 desta Ata;
- O trabalho desenvolvido junto aos Sistemas e-Gestão e PJe-JT.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Elevação das taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 43,28% e 69,51%;
- Redução na arrecadação de valores pela Unidade entre os anos de 2013 e 2014;
- Não cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Elevado prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, apurado, atualmente, em 56,98 dias no rito sumaríssimo e 74,23 dias no rito ordinário.

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso dos últimos anos certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, por mim, e pela Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

MARIA DO SOCORRO PINHO COIMBRA
Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barreirinhas